

LEI ORDINÁRIA Nº 1027, EM 29 DE MAIO DE 2024.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a autorização prevista no art. 8º da Lei do Orçamento Anual Municipal nº 1024 de 30 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentaria no Orçamento Geral do Município de Calmon, para o Exercício de 2024, no valor de R\$ 259.259,21 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos) referente a Proposta SAR 414/2024 – REDUÇÃO DE IMPACTOS NA AGRICULTURA E NA PECUÁRIA CAUSADA POR GRANIZO do Governo do Estado de Santa Catarina, para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.88 - ANTIGRANIZO

3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1179 R\$ 259.259,21

Art. 2º - Para a cobertura do artigo 1º desta Lei será utilizado recurso da Proposta SAR 414/2024 – REDUÇÃO DE IMPACTOS NA AGRICULTURA E NA PECUÁRIA CAUSADA POR GRANIZO do Governo do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2024.

HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretário de Administração e Gestão